ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/01/2011

A Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 48.482/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/01/2011 (ABERTURA), no que segue:

1) NO ITEM 3, "DAS INSCRIÇÕES", ONDE SE LÊ:

2.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de novembro de 2011, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas casas lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.

LEIA-SE:

3.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de novembro de 2011, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas casas lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.

2) NO ITEM 4, "CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA", ONDE SE LÊ:

3.19. A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso.

LEIA-SE:

4.19. A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso.

3) NO ANEXO IV, "PROVA DE TÍTULOS – FL. 01/02", ONDE SE LÊ:

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/01/2011

ANEXO IV – PROVA DE TÍTULOS – FL. 01/02

1. Constituem-se em títulos, os comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou congressos, não integrantes do currículo de cursos de graduação, e/ou requisito para a respectiva conclusão.

2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, apresentados na data, local e horário divulgados em Edital específico, constante no cronograma de execução, observados os limites do quadro a seguir.

3. Não constitui título a participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente ou organizador.

4. Não serão considerados os seguintes documentos representativos de títulos:

a. Que apresentem nome diferente do que constar da ficha de inscrição, e estiver desacompanhado do documento comprobatório da alteração formal;

b. Que não portem a carga horária mínima exigida conforme o quadro II abaixo;

c. Que ultrapassem o número máximo permitido de pontos;

d. Carentes de assinatura do representante legal do órgão/instituição emissor;

Usados como comprovante da escolaridade e/ou requisito necessários para o cargo pretendido.

QUADRO I

	Discriminação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por quesito	Pontuação Máxima
ASSISTENTE CONTÁBIL JÚNIOR, AUXILIAR DE TURISMO BILINGUE	Graduação na área (E)	1	3,0	3,0
	Especialização na área (D)	1	2,0	2,0
	Aperfeiçoamento na área (F)	2	1,0	2,0
	Tempo de serviço na área (G)	**6**	**0,5 por ano**	3,0
	Total	**-------**	**-------**	10,0
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA JÚNIOR	Graduação (E)	1	3,0	3,0
	Especialização na área (D)	1	2,0	2,0
	Aperfeiçoamento na área (F)	2	1,0	2,0
	Tempo de serviço na área (G)	**6**	**0,5 por ano**	3,0
	Total	**-------**	**------**	10,0
CIRURGIÃO DENTISTA JÚNIOR, FISCAL DE TRIBUTOS JÚNIOR, MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA, MÉDICO DA FAMÍLIA, NUTRICIONISTA JÚNIOR	Doutorado na área (A)	1	3,0	3,0
	Mestrado na área (B)	1	2,0	2,0
	Especialização ou residência na área (C/D)	2	1,0	2,0
	Aperfeiçoamento na área (F)	4	0,25	1,0
	Tempo de serviço na área (G)	4	0,5 por ano	2,0
	Total	**-------**	**------**	10,0

A	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da tese
B	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da dissertação.
C	Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido), quando aplicável. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.
E	Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.
F	Certificados em participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo, e afins com carga mínima de 12 horas, emitidos após 01/01/2006.
G	Tempo de serviço na área comprovado por Carteira de Trabalho (CTPS). Em caso de profissional autônomo ou liberal o tempo de serviço poderá ser comprovado através de Declaração emitida pelo conselho de Classe acompanhada de cópia do Contrato Social da Empresa, Certidão Municipal de Tempo de Licença e Contribuição ou cópia do Alvará de Licença e renovações.”

LEIA-SE:

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/01/2011

ANEXO IV – PROVA DE TÍTULOS – FL. 01/02

1. Constituem-se em títulos, os comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou congressos, não integrantes do currículo de cursos de graduação, e/ou requisito para a respectiva conclusão.

2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, apresentados na data, local e horário divulgados em Edital específico, constante no cronograma de execução, observados os limites do quadro a seguir.

3. Não constitui título a participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente ou organizador.

4. Não serão considerados os seguintes documentos representativos de títulos:

a. Que apresentem nome diferente do que constar da ficha de inscrição, e estiver desacompanhado do documento comprobatório da alteração formal;

b. Que não portem a carga horária mínima exigida conforme o quadro II abaixo;

c. Que ultrapassem o número máximo permitido de pontos;

d. Carentes de assinatura do representante legal do órgão/instituição emissor;

e. Usados como comprovante da escolaridade e/ou requisito necessários para o cargo pretendido.

QUADRO I

	Discriminação	**Quantidade máxima de títulos**	**Pontuação por quesito**	**Pontuação Máxima**
ASSISTENTE CONTÁBIL JÚNIOR, AUXILIAR DE TURISMO BILINGUE	Graduação na área (E)	1	3,0	3,0
	Especialização na área (D)	1	2,0	2,0
	Aperfeiçoamento na área (F)	2	1,0	2,0
	Tempo de serviço na área (G)	**6**	**0,5 por ano**	3,0
	Total	**-------**	**-------**	10,0

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA JÚNIOR	Graduação (E)	1	3,0	3,0
	Especialização na área (D)	1	2,0	2,0
	Aperfeiçoamento na área (F)	2	1,0	2,0
	Tempo de serviço na área (G)	**6**	**0,5 por ano**	3,0
	Total	**-------**	**------**	10,0
CIRURGIÃO DENTISTA JÚNIOR, FISCAL DE TRIBUTOS JÚNIOR, MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA, MÉDICO DA FAMÍLIA, NUTRICIONISTA JÚNIOR	Doutorado na área (A)	1	3,0	3,0
	Mestrado na área (B)	1	2,0	2,0
	Especialização ou residência na área (C/D)	2	1,0	2,0
	Aperfeiçoamento na área (F)	4	0,25	1,0
	Tempo de serviço na área (G)	4	0,5 por ano	2,0
	Total	**-------**	**------**	10,0

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/01/2011

ANEXO IV – PROVA DE TÍTULOS – FL. 02/02

QUADRO II

	TÍTULO
A	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da tese
B	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da dissertação.

C	Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido), quando aplicável. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.
E	Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.
F	Certificados em participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo, e afins com carga mínima de 12 horas, emitidos após 01/01/2006.
G	Tempo de serviço na área comprovado por Carteira de Trabalho (CTPS). Em caso de profissional autônomo ou liberal o tempo de serviço poderá ser comprovado através de Declaração emitida pelo conselho de Classe acompanhada de cópia do Contrato Social da Empresa, Certidão Municipal de Tempo de Licença e Contribuição ou cópia do Alvará de Licença e renovações.

A presente retificação refere-se apenas à matéria publicada na Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município, nº 1599, de 21 de outubro de 2011, se fazendo necessária em virtude de erros na **diagramação**. Não há retificações a serem feitas nas publicações realizadas nos sites www.fauel.org.br e www.fozdoiguacu.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2011.

Willy Costa Dolinski
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria nº 48.482/2011